

DATA: 18 de Julho de 2008.

IMÓVEL: Uma gleba de terras situada neste município de Uruçuí-PI com a área de 909ha (novecentos e nove hectares), compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte Edivaldo Chaves Mota; Leste Salomão Pereira Neto e outros; Sul Fazenda Sabiá; Oeste Fazenda Sabiá, ausentes e desconhecidos. Descrição do Perímetro: Partindo do Marco ME, ponto extremo Norte do imóvel definido pela coordenada UTM 9.099.468,090m, Norte 510.255,848 m leste e coordenadas geográficas: Latitude 8°48.5044" S - Latitude 44°54'25.0018" Wgr, Elipsóide Sad-69, referida ao meridiano central 45°Wgr, deste confrontando com terras de Edivaldo Chaves Mota e outros, segue com azimutes e distâncias 96°04'56" e 4.435,66m até o P-1, 182°58'20" e 1.632,98m até o P-2; deste confrontando com terras de José de Ribamar Chaves, segue com azimute 269°51'16" e distância de 2.496,97m até o P-3, deste confrontando com terras de José de Ribamar Chaves e Salomão Pereira neto (Bom Lugar I), segue com azimute de 186°53'08" e distância de 1.978,67m até o P-4, deste confrontando com terras de Fazenda Sabiá; segue com azimute de 278°40'44" e distância de 2.290,16m, até o P-5 deste confrontando com terras da Fazenda Sabiá e ausentes, segue com azimute de 10°13'30" e distância de 3.786,06m até o ME, ponto inicial da descrição deste perímetro. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-3-1.977, Fls. 114 do Livro de Registro Geral 2-N. **PROPRIETÁRIO:** NOBRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Fazenda Mercedes Zona Rural do Município de Uruçuí, inscrita no CNPJ nº 06.610.794/0001-91. Uruçuí, 18 de Julho de 2008. Eu as) JOAREZ MAIA SOBRINHO - Oficial, li, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Fernanda dos Santos Andrade - Tabeliã/Registradora.

R-1-4.054 TRANSMITENTE: NOBRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, acima já qualificada. **ADQUIRENTE:** TERRA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.082.401/0001-14, com sede na Rodovia BR 135, KM 144, S/N, Bairro Miramar Bom Jesus-PI. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO OU DO ONUS:** Escritura Pública de Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO SUA PROCEDENCIA E CARACTERIZAÇÃO:** Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18 de Julho de 2008, lavrada às fls. v.º. 140/144 do Livro nº. 166 destas Notas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **CONDICÕES DO CONTRATO:** Não Há. Uruçuí, 18 de Julho de 2008. Eu (as) JOAREZ MAIA SOBRINHO - Oficial, li, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé. Eu, Fernanda dos Santos Andrade - Tabeliã/Registradora.

AV-2-4.054 Certifico e dou fé que, nesta data, Conforme Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal - TCARL, Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, datado de 02 de Maio de 2010, o imóvel constante da Matrícula 4.054 retro contém o seguinte: Aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2010, a Terra Imóveis Ltda, Estabelecida no Município de Bom Jesus - PI, inscrita no CNPJ 06.082.401/0001-14. Possuidor dos imóveis abaixo caracterizado: Denominação Cafundo, Cafundo II, Girua, Veredão II, da propriedade Terra Imóveis Ltda, Município Baixa Grande do Ribeiro, Área Total 1096,85ha. Limites e Confrontações: Norte Terra Imóveis Ltda, Sul Terra Imóveis Ltda, Leste Terra imóveis Ltda, Oeste Terras do Estado. Localização Localizado na região da data Santo Antonio. Documento de Posse - Escrituras de Posse Livro 164, 166, 166, 163/164, 167 Fls. 89/93, 138 a 140 v.º, 134 a 137, 164/169, 120/124. Vem através deste instrumento, declarar junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, que mantém a posse, livre de contestação e litígios, dos imóveis acima caracterizado, cujo processo de titularidade definitiva encontra-se em tramitação no órgão competente, comprometendo-se a proceder a averbação da Reserva Legal, imediatamente após a emissão do documento hábil por ato, conforme dispõe a legislação vigente, que fica caracterizada às áreas acima como reserva legal das matrículas da mesma empresa sob as seguintes matrículas: Título de Domínio Escritura Pública de Compra e Venda. N.º do Registro Fundiário(matricula) 2.611, 2.476, 2.658, 4.054, 4.417 Livro 2-S, 2-P, 2-Q, 2-X, 2-W Fls. 113, 05, 44, 24, 136. Formando assim a reserva legal da área total de acordo com mapa em anexo. Essa posse de acordo com os

seguintes a obrigando-se por si e seus sucessores , por força da lei e do presente instrumento, a não alterar a destinação comprometida, no caso de transmissão por venda, cessão ou doação, ou a qualquer título, comprometendo-se ainda a obedecer fielmente a legislação vigente, dando sempre por firme e valioso o declarado e compromissado neste documento, cuja quebra se configurará como desrespeito às leis florestais , documento , cuja quebra se configurará como desrespeito às leis florestais , sujeitando-se, portanto , o signatário desta às implicações penais e administrativas decorrentes da infringência dos preceitos legais, sem prejuízo das culminações por quebra de compromisso. Uruçuí, 20 de Agosto de 2010. Eu (as) ROSALIA AMORIM MAIA – ESCRIVENTE JURAMENTADA COMPROMISSADA SUBSTITUTA, li, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ Fernanda dos Santos Andrade - Tabeliã/Registradora.

AV-3-4.054 Certifico e dou fé que, nesta data, Conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o imóvel constante da matrícula n.º 4.054 contem o seguinte: Aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2010, a Terra Imóveis Ltda., estabelecida no Município de Bom Jesus-PI, s/nº , Bairro Miramar, Bom Jesus-PI, inscrita sob CNPJ 06.082.401/0001-14. É Legítima possuidora dos imóveis denominado Fazenda Moura, Buriti Partido, Bom Lugar, Bom Lugar II, Santo Antonio, Matrícula R-4/611, 2.476, 2.658, 4.054, 4.417 Fls. 113, 05, 44, 24, 136, do Livro 2-S, 2-P, 2-Q, 2-X, 2-W, de Registro de Imóveis, assume a responsabilidade de efetuar a averbação do presente Termo, acompanhado de mapa ou croqui delimitado a área preservada à margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóveis competente (Parágrafo 2º Art. 16 da Lei 4.771), sendo averbado na Matrícula 4.054 uma área de 372,92ha. e na matrícula 4.417 uma área correspondente a 902,93ha. como reserva das demais áreas citadas nesse termo. Fica averbada também como reserva das áreas citadas acima o termo de compromisso de averbação de reserva legal em anexo ao presente termo de responsabilidade de averbação de reserva legal, tendo em vista o que dispõe a citada Lei, e que a Floresta ou forma de propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do SEMAR. O Atual Proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Eu(as) ROSALIA AMORIM MAIA – ESCRIVENTE JURAMENTADA COMPROMISSADA SUBSTITUTA, li, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ Fernanda dos Santos Andrade - Tabeliã/Registradora.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALERÁ COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 30,96